



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 50 - Guadalajara - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.589.224-54, Identidade nº 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **8,31773233230319% (por cento)** do **Contrato nº 060/2019-FMS**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor do acréscimo do contrato é de **R\$ 26.061,00** (Vinte e seis mil, sessenta e um reais), correspondente a **8,31773233230319% (por cento)**.
2. - O valor do contrato, após os acréscimo referente ao 1º e 2º aditivo o contrato passará para **R\$ 435.097,71 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

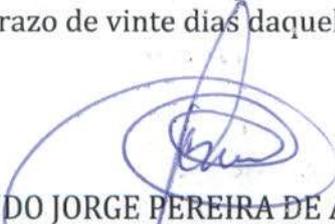
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de agosto de 2020.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
/Contratante


D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI
Natália Maria Cruz Muniz
CPF nº 032.589.224-54
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 011.309.684-48

2 
CPF nº 026.782.086-45